UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2013- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 158/2013-RUNESP) o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público para provimento, mediante ADMISSÃO da função autárquica de PESQUISADOR II lotada no Instituto de Física Teórica, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico autárquico, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 – 1º andar – São Paulo – SP, para anuência à admissão e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Capítulo 3 do Edital de Abertura de Inscrições nº 23/2013-DA/PRAd, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital e 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à admissão ou se consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Nº Inscrição - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

01 - ROBERTO ANDRE KRAENKEL – 11.567.909 – 1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2013- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 442/2013-RUNESP) a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 – 1º andar – São Paulo – SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 07/2011-DTAd/PRAd acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

0400271-7 – KELLI APARECIDA DA COSTA – 25.485.318-3 – 28º

(republicado por ter saído com incorreções)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 87/13 –FCL/CAr.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho RUNESP 582/2013, de 18-6-2013, publicado no DOE de 19-6-2013, e com base na Resolução UNESP–6, de 26-2-02, alterada pela Resolução UNESP-97, de 18-12-02, Resolução UNESP–89 de 30-7-03 e Resolução UNESP–99 de 16-9-03 e Resolução UNESP–66 de 27-6-05, as inscrições ao concurso público para contratação, de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas: Literatura Grega II e Literatura Grega VIII do Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Campus.

1. DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.138,28 (Ref. MS-2 em 12 horas semanais de trabalho).

OBS.:Caso o candidato tenha o título de Doutor (ref. MS-3.1) ou de Livre-Docente (ref. MS-5.1) o salário será de: R$ 1.592,11 e R$ 1.898,11 respectivamente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 3 a 5/7/2013, no horário das 8h30min. às 11h. e das 14h às 16h30min., na Seção Técnica de Comunicações (sala 8 do Prédio da Administração), sito à Rodovia Araraquara-Jau, km 1, Araraquara-SP.

OBS.:O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição,deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados em curso de nível superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre.

3.1.1. Os candidatos deverão possuir Graduação em Letras, com habilitação em Grego, que tenham, no mínimo, o título de Mestre na área de Lingüística, Letras e Artes.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar cédula de identidade com visto permanente.Caso ainda não possua deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte.

4.1.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitação.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior e comprovante do título de Mestre, de acordo com os itens 3.1. e 3.1.1. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.5. histórico escolar do curso de graduação e da pós-graduação;

4.1.6.. Curriculum Vitae (modelo plataforma Lattes) em 3 vias (sendo uma devidamente comprovada), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.7. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, de acordo com item 5;

4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2. e 4.1.3.

4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no item 4.1.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R$ 72,00.

5.2. De acordo com a Lei nº 12.782, de 20-12-2007, essa taxa será reduzida em 50%, caso os candidatos preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II- percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.5. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fclar.unesp.br/rh) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Unidade Universitária.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.2. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.3. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.4 - O concurso para Professor Substituto constará de:

7.4.1. - Análise curricular:

7.4.1.1. - consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

- - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) - Titulação (Até 3,00 pontos)

b) - Experiência Didática (Até 4,00 pontos)

c) - Produção Científica (Até 2,00 pontos)

d) - Bolsas (Até 1,00 ponto)

7.4.2.Prova Didática:

7.4.2.1.Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

7.4.2.2. É de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.4.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário:

- - data do sorteio do ponto da prova didática: 17-7-2013 às 8h.

- - data da prova didática: 18-7-2013 início às 8h.,obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula.

7.4.2.4. Serão adotados para avaliação os seguintes critérios:

a) - Planejamento e organização da aula (Até 2,00 pontos)

b) - Clareza expositiva (Até 2,00 pontos)

c) - Domínio teórico e conceitual do tema (Até 2,00 pontos)

d) - Adequação a abordagem do tema (Até 2,00 pontos)

e) - Adequação da bibliografia indicada à natureza das disciplinas em concurso

(Até 2,00 pontos).

7.4.2.5.Todos os candidatos deverão comparecer à prova didática no dia 18-7-2013 às 8h.

7.5. O candidato deverá comparecer no dia 17-7-2013 às 7h30min. na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

7.6. Programa do concurso está relacionado no final deste Edital;

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- - análise curricular – peso 2;

- - prova didática – peso 1.

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por pelo menos 2 (dois) membros da comissão examinadora.

8.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

8.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela banca examinadora.

8.4. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato que:

- - tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, quando for o caso.

- - tenha obtido a maior média geral na análise curricular;

- - tenha obtido a maior média geral na prova didática.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação do Professor Substituto será por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2013 e vigorará a partir da data do exercício do candidato habilitado.

9.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

9.3. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 5.2., tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição.

10.1.1. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação.

10.2. Quando os prazos previstos para a inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

10.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo I.

10.4. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.5. O prazo de validade deste concurso será durante o 2º semestre letivo de 2013.

10.6. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

10.7. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.8. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário fixado no calendário escolar aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências e Letras.

10.9. Implicará na rescisão contratual do servidor:

a) - A cessação do motivo que gerou a contratação;

b) - O não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP

c) - A não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

10.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado-Poder Executivo I e divulgados no site www.fclar.unesp.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.14. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação, no DOE de sua homologação. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

10.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

10.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecias.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

11. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO:

11.1. Programa:

- Deuses e homens na épica homérica.
- O herói homérico.
- Valores da cultura homérica.
- Características estilísticas da épica homérica.
- Tema e estrutura da Odisseia de Homero.
- As narrativas de Odisseu na Odisséia.
- A retórica na cultura grega: "falar bem e agir bem".
- Democracia e retórica na Atenas do século V a.C.
- A contribuição dos sofistas.
- Especificidades do discurso deliberativo.
- Especificidades do discurso judiciário.
- Especificidades do discurso epidítico.

11.2. Bibliografia:

ADRADOS, F. R. Introducción a Homero. Barcelona: Labor, 1984.

ARISTÓTELES. Poética. Tradução de Eudoro de Sousa. São Paulo: Abril Cultural, 1987. (Coleção Pensadores).

ARISTÓTELES. Retórica. 2. ed. Tradução de Manuel Alexandre Junior, Paulo F. Alberto e Abel do N. Pena. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

AUBRETON, R. Introdução a Homero. São Paulo: DIFEL, EDUSP, 1968.

BARTHES, R. A retórica antiga. In: _____. A aventura semiológica. Tradução de M. de Santa Cruz. Lisboa: Edições 70, 1987. p. 19-91.

BRUNA, J. Eloquência grega e latina. São Paulo: Cultrix, 1967.

DEMÓSTENES. As três Filípicas e a Oração sobre as questões do Quersoneso. Tradução de Í. B. B. da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FONSECA, Í. B. B. da. A retórica na Grécia: o gênero judiciário. In: MOSCA, l. l. S. (Org.). Retóricas de ontem e de hoje. São Paulo: Humanitas, 1999. p. 99-117.

GUTHRIE, W. K. C. Os sofistas. Tradução de João R. Costa. São Paulo: Paulus, 1995.

HOMERI. Opera. 3. ed. Ed. by D. B. Munro and Thomas W. Allen. Oxford: Clarendon Press, 1921. 5 v.

HOMERO. Odisséia. Tradução de Carlos A. Nunes. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

JAEGER, W. Paidéia, a formação do homem grego. Tradução de Artur M. Parreira. Adaptação de Mônica Stahel da Silva. São Paulo: Martins Fontes, Ed. Un. Brasília, 1986.

KIRK, G. S. Los poemas de Homero. Tradução de Eduardo Prieto. Buenos Aires: Ed. Paidós, 1968.

LESKY, A. História da literatura grega. Tradução de Manuel Losa. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1995.

MARROU, H.-I. Educação e retórica. In: FINLEY, M. I. (Org.). O legado da Grécia: uma nova avaliação. Tradução de Yvette V. P. de Almeida. Brasília: Editora UnB, 1998. p. 211-228.

PEREIRA, M. H. da R. Estudos de história da cultura clássica: cultura grega. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980. v. 1.

PLEBE, A. Breve história da retórica antiga. Tradução de G. N. M. Barros. São Paulo: EPU/EDUSP, 1978.

REBOUL, O. Introdução à retórica. Tradução de I. C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROMILLY, J. Fundamentos da literatura grega. Tradução de Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1984.

VIDAL-NAQUET, P. O mundo de Homero. Tradução de Jônatas B. Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

(Processo 843/02 -FCL/CAr).

Instituto de Química

EDITAL 37/2013-STDARH-IQ-CAr

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas, para preenchimento de um emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II", "Cálculo Diferencial e Integral III", "Cálculo Diferencial e Integral IV", "Geometria Analítica" e Álgebra Linear", para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições 75-2012-IQ/CAr, munido de:

-Cédula de Identidade;

-Certidão de Nascimento ou Casamento;

-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

-Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;

-Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

-Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares;

-4 fotos 3x4 recentes e iguais;

-Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;

-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

-Comprovante de ser graduado em Comprovante de ser graduado curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, bem como de ser portador do título de Doutor em Matemática Aplicada, Educação Matemática, Engenharias, Química ou Física.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

3º - RICARDO DE SÁ TELES – 29.584.415-2

(Proc. nº 741/2012-IQ/CAr)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 107/2013 – STDARH/FAAC – RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Bauru, nos termos do Despacho nº 091/2013-D. FAAC e no uso de suas atribuições, torna público o resultado final obtido no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Comunicação Social, no conjunto de disciplinas "JORNALISMO DIGITAL I"; "JORNALISMO DIGITAL II"; "JORNALISMO ESPECIALIZADO I" E "JORNALISMO ESPECIALIZADO II", objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 157/2012 – STDARH / FAAC, publicado no DOE de 04/09/2012, Seção I, páginas 172 e 173, realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2013, cabendo recurso sob os aspectos legais e formais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, a saber:

Candidato – RG nº 10.692.243: AUSENTE

Candidata – RG nº 12.146.919: DESISTENTE

Candidata ANGELA MARIA GROSSI DE CARVALHO – RG nº 26.863.207-8:

Examinador / Prova de Títulos (Peso 2) / Prova Escrita (Peso 1) / Prova Didática (Peso 1) / Média Final:

Examinador 1 / 6,50 (13,00 pontos) / 8,50 / 8,60 / 7,52

Examinador 2 / 6,50 (13,00 pontos) / 8,50 / 8,80 / 7,58

Examinador 3 / 6,50 (13,00 pontos) / 8,50 / 8,70 / 7,55

Candidata – RG nº 3.795.658-9:

Examinador / Prova de Títulos (Peso 2) / Prova Escrita (Peso 1) / Prova Didática (Peso 1) / Média Final:

Examinador 1 / 4,80 (9,60 pontos) / 7,00 / 4,80 / 5,35

Examinador 2 / 4,80 (9,60 pontos) / 7,00 / 5,15 / 5,44

Examinador 3 / 4,80 (9,60 pontos) / 7,00 / 5,00 / 5,40

À vista do resultado apresentado, a Banca Examinadora considerou a candidata ANGELA MARIA GROSSI DE CARVALHO aprovada, indicando-a para provimento do cargo de Professor Assistente conforme acima descrito.

(Processo nº 708/45/01/11 – FAAC – C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Edital nº 85-2013-STDARH

- Classificação Final

- A Diretora da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, torna público a classificação final do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, na disciplina de Gastroenterologia Cirúrgica, conforme segue:

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

Carlos Alberto de Castro – 11.965.030 – 8,1 – 1º

Em razão em ser o único candidato inscrito e aprovado, desnecessário se faz o lapso de tempo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso. (Proc. 534/2013).

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 48/2013-STDARH-FMVZ-CB

Estarão abertas, nos termos do Despacho n.º 594/2013-RUNESP, de 18, publicado no DOE de 19/06/2013, com base na Portaria UNESP-77, de 26/2/02 e Resolução UNESP-6, de 26/2/2002, alterada pela Resolução UNESP 97, de 18/12/2002 e Portaria UNESP-66, de 27/6/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação, por prazo determinado, de 1(um) Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Inspeção Sanitária de Alimentos de origem Animal; Higiene e Legislação de Alimento", para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Higiene Veterinária e Saúde Pública – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2 será de R$ 2.889,42 em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R$ 4.041,44 e Livre Docente - referência MS-5 = R$ 4.631,75, ambos em 24 horas semanais.

1.1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.